PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação :- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1483. Em, 14/04/1981.

L E I Nº 007/81

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar termos de convênio e aditivos com o Estado do Paraná, objetivando a Execução, no Município, de obras de controle da erosão urbana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOUE EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Paraná, os termos de convênio e respectivos termos aditivos, como se fizerem necessários objetivando a execução de obras de controle de erosão urbana, no Município, em conformidade com as programações e os planos de trabalho a serem desenvolvidos pelo Programa Especial de Controle da Erosão do Solo no Noroeste do Paraná - "PRONOROESTE".

Parágrafo Único - Os termos dos convênio e aditivos deverão obedecer às minutas elaboradas pela Superintedência do Controle da Erosão no Paraná - SUCEPAR, da Secretaria de Estado do Interior, e as obras deverão ser executadas com base nos respectivos projetos e orçamentos aprovados por aquela Superintedência.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, igualmente a assumir nos termos dos convênio e aditivos a serem firmados a obrigação de custear, por meio de recursos próprios do erário municipal, até 33,4% (trinta e três virgula quatro por cento) do valor total das obras objetivadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de abril de 1981.

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Depto. de Administração